



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 062/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O SAAE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E A ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ASSINDAMAR, PARA A ARRECADAÇÃO DE VALORES DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS À ENTIDADE POR MEIO DAS FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o SAAE de Marechal Cândido Rondon autorizado a firmar convênio com a entidade Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon (ASSINDAMAR), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.188.793/0001-24, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 5.397/2023, de 13 de março de 2023, e Lei Estadual nº 22.216/2024, de 06 de dezembro de 2024, no Exercício de 2025, prorrogável por igual e sucessivos períodos, com a finalidade de promover a arrecadação, nas faturas de água e esgoto, de valores de contribuições voluntárias destinadas à entidade por parte dos usuários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 27 de novembro de 2025.


ADRIANO BACKES
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 076/2025

Senhor Presidente:

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 062/2025, que autoriza a formalização de convênio entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon – ASSINDAMAR, com a finalidade de possibilitar a arrecadação, por meio das faturas de água e esgoto, de contribuições voluntárias destinadas à referida entidade, conforme manifestação espontânea dos usuários.

Cumpra esclarecer que, embora já exista autorização legislativa de caráter geral permitindo ao SAAE proceder à arrecadação de contribuições voluntárias em favor de entidades educacionais, assistenciais e filantrópicas, a presente proposição busca disciplinar de maneira específica o procedimento relativo à ASSINDAMAR, garantindo segurança jurídica e adequada formalização do convênio.

A ASSINDAMAR tem como finalidade promover a inclusão social, integração e melhoria da qualidade de vida de Pessoas com Deficiência no município, especialmente por meio da prática do esporte adaptado, destacando-se como importante instrumento de cidadania e amparo social à comunidade rondonense.

Ressaltamos, ainda, que o pleito de inclusão das contribuições na fatura de água foi formulado pela própria Associação, conforme Ofício nº 015/2025, anexo ao presente expediente e encaminhado ao Diretor do SAAE.

Diante da relevância social da iniciativa e considerando não haver qualquer óbice ao regular processamento da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, confiantes de que merecerá a costumeira atenção e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANO BACKES
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 1071/2025
Data: 28/11/2025 - Horário: 14:15
Legislativo



ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E
AMIGOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON –
ASSINDAMAR

CNPJ 37.188.793/0001-24

FUNDAÇÃO: 04/02/2020

Ofício nº 15/2025

Marechal Cândido Rondon, 11 de novembro de 2025.

Prezado Senhor:
Fabio Alexandre Regelmeier– Diretor Executivo do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE)

Assunto: solicitação de contribuição voluntária destinada a ASSINDAMAR

Senhor,

Viemos por meio deste encaminhar solicitação com o objetivo de receber contribuição voluntária dos usuários do serviço de água e esgoto do SAAE, arrecadadas nas faturas e destinadas para a ASSINDAMAR.

A Associação Integrada de Deficientes e Amigos de Marechal Cândido Rondon, designada pela sigla ASSINDAMAR, foi constituída em 04 de fevereiro de 2020. É uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por prazo indeterminado com sede a Rua João Pedro Raimundo, número 1230, Bairro Boa Vista, na sede do município e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná e foro nesta cidade. A ASSINDAMAR tem por objetivo a Inclusão Social, promoção e integração das Pessoas Com Deficiência da comunidade rondonense através da prática de esporte adaptado proporcionando melhor qualidade de vida.

Certos de podermos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ciente em: 13/11/25

Encaminhe-se para:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LUIZ CARLOS BOHNEN
PRESIDENTE

Diretor Executivo

Fabio Alexandre Regelmeier

Diretor Executivo – SAAE

Portaria nº 508/2025

Rua João Pedro Raimundo, n.º 1230, Bairro Boa Vista, Marechal Cândido Rondon - PR